



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 520, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Denomina de “Rua Osvalda Cândida de Oliveira”, a Rua 8 do Bairro Paraíso Novo, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Osvalda Cândida de Oliveira”, a Rua 8 do Bairro Paraíso Novo, nesta cidade.

Parágrafo Único. A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de identificação da referida via pública e afixá-la em local de boa visibilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 25 de maio de 2016.



ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS

- Presidente -



JADER QUINTINO ALVES

- Vice-Presidente -

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG

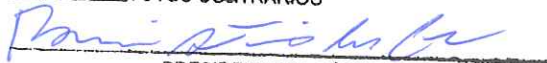
PROJETO DE LEI Nº 028/2016 DE RESOLUÇÃO Nº 028/2016

DATA DA VOTAÇÃO 25/05/2016

☒ APROVADO ☐ REJEITADO

09 VOTOS A FAVOR

0 VOTOS CONTRÁRIOS

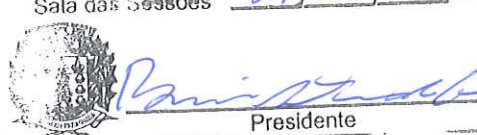


PRESIDENTE DA CÂMARA

Romis Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

A SANÇÃO	
Sala das Sessões	<u>27/05/2016</u>
	
Presidente	

Romis Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei nº 028/2016, de autoria do vereador Adeli Rodrigues de Sousa Filho, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 20 de maio de 2016.